

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2017



PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

1 - Palavra do Procurador-Geral do Estado.....	4
2 - Gestão estratégica.....	6
3 - Projetos prioritários.....	13
4 - Atividades junto à União Federal.....	22
5 - Vitórias judiciais.....	25
6 - Combate à corrupção.....	31
7 - Acordos.....	37
8 - Aperfeiçoamento profissional.....	40

JOSÉ IVO SARTORI

GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ PAULO CAIROLI

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

ANA CRISTINA TÓPOR BECK

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PAULA FERREIRA KRIEGER

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - PALAVRA DO PROCURADOR-GERAL

A efetividade das políticas públicas do Estado do Rio Grande do Sul foi garantida e resguardada em virtude da atuação de excelência da Procuradoria-Geral do Estado em todas as suas Unidades, do interior do Estado, da Capital e perante os Tribunais Superiores, em Brasília, com o comprometimento de Procuradores do Estado e Servidores.

Ao longo de um ano, a Procuradoria-Geral do Estado debruçou-se sobre temas candentes. Frequentes idas à Capital Federal denotam a relevância da atuação, muitas delas motivadas pelas ações envolvendo o Regime de Recuperação Fiscal, além de outras, demonstrando a agilidade e o zelo com que os processos em tramitação nos tribunais superiores são acompanhados, apresentando como resultado bilhões de reais dentre valores economizados e que ingressaram nos cofres públicos. Cada vitória de uma equipe é comemorada por todos os integrantes da PGE, estimulando a concretização de sua missão: exercer com eficiência e transparência a defesa do interesse público na orientação jurídica, na advocacia preventiva, no controle da legalidade e na representação judicial no âmbito da Administração Pública Estadual.

As atividades desenvolvidas pela conciliação - instrumento jurídico que vem sendo cada vez mais adotado pelos Procuradores do Estado a fim de reduzir a judicialização e estimular a resolução de conflitos na via administrativa, por meio do Centro de Conciliação e Mediação, foi consolidada ao longo deste ano. O auxílio prestado às Prefeituras Municipais para ajuste de contas com o Estado, privilegiando o acordo entre as partes em busca de soluções e serviços bem executados para a população é um exemplo deste trabalho.

Igualmente, a superlotação dos presídios e as alternativas viáveis para atender com dignidade o presidiário, mantendo a ordem pública foi alvo da atuação da PGE.

Em constante melhoria na área organizacional, o mapa estratégico da PGE foi, durante o ano, revisto para adequações ao crescimento e ampliação das funções institucionais, às atualizações proporcionadas pelo Novo Código de Processo Civil e ao processo eletrônico, já utilizado pela Justiça Federal e ainda em implantação pela Justiça Estadual. Novas metas foram propostas, subprojetos encerrados e indicadores reformulados com o principal objetivo de atender a população com a máxima eficiência e proatividade.

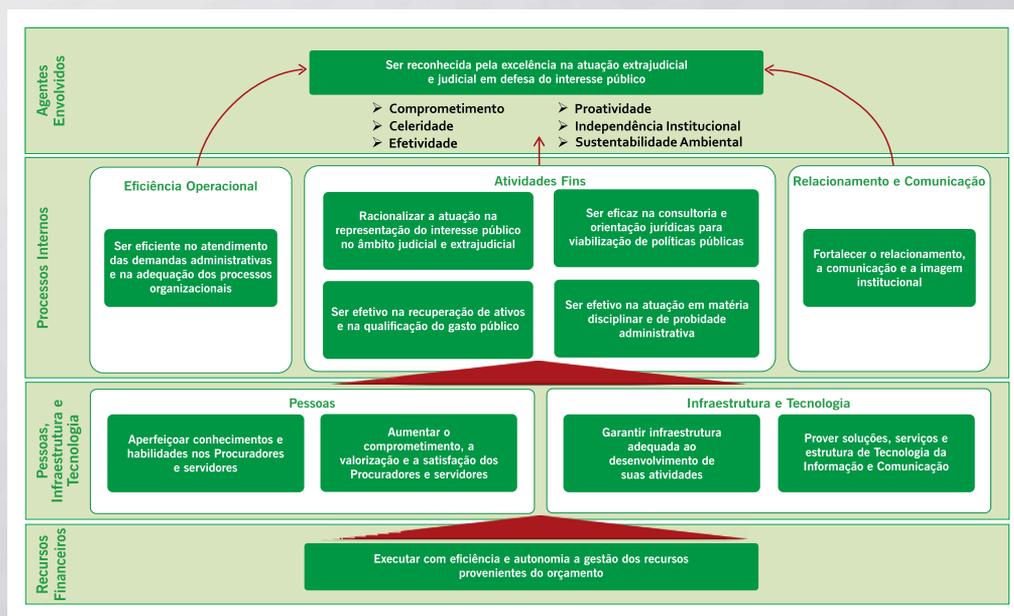
O Relatório 2017 traz os resultados mais relevantes, apresentando o quanto a PGE está inserida no dia-a-dia da população resolvendo questões da dívida do Estado com a União, liberando recursos para obras em estradas e escolas e combatendo a corrupção ao investigar atos de improbidade administrativa.

Enfim, 2017 foi um ano de intensas atividades, muitas dificuldades, mas resultados extremamente positivos, que podem ser verificados nesta publicação.

Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado RS

2 - GESTÃO ESTRATÉGICA

A Gestão Estratégica permite acrescentar novos elementos aos processos da instituição, a fim de avaliar a situação, discutir objetivos estratégicos e desenvolver ações sistemáticas corretivas e continuadas. Envolve também acompanhar e gerenciar os passos de implementação para garantir que a estratégia definida seja executada e gere resultados. Tal sistemática de trabalho está integralmente inserida no dia-a-dia da Instituição desde 2012, o que tem viabilizado a gestão profissionalizada de suas atribuições.



Mapa Estratégico

Revisão do Mapa Estratégico

Ao completar cinco anos de implantação, foi realizada pesquisa, oportunizada a todos os Procuradores do Estado e Servidores, para revisão do mapa estratégico, ocasião em que foram reanalisados Missão, Visão, Valores, Objetivos e Indicadores Estratégicos, pois a gestão estratégica não é um plano fixo ou determinado, mas um processo de orientação dentro de um cenário em constantes mudanças e que é preciso rever periodicamente se os caminhos trilhados estão corretos.

Pesquisa de Clima

Abrindo o ano de 2017, a PGE apresentou o resultado da 4ª Pesquisa de Clima Organizacional, quando foram coletadas, por meio de formulário eletrônico enviado a Procuradores do Estado e Servidores, informações a respeito das percepções e dos sentimentos em relação à Instituição. O índice de satisfação geral alcançado com a pesquisa foi de 72%, superior à meta estabelecida, de 70%. A satisfação entre os Procuradores do Estado foi de 77%, e, entre os Servidores, de 70%. No total, 1.007 pessoas estavam aptas para responder à pesquisa, dentre elas, 297 Procuradores do Estado e 710 Servidores. O número de respondentes foi de 658 pessoas (o que representa 64% do número de aptos), sendo 178 Procuradores do Estado (60%) e 480 Servidores (68%). Estavam em férias, cedidas ou afastadas no período cem pessoas.

Encerramento de Projetos

- **Subprojeto de Digitalização Documental, vinculado ao Projeto de Reestruturação Organizacional:** proporcionou a otimização do processo de organização e busca de documentos, digitalizando-os e reunindo-os em espaço físico adequado, trazendo maior eficiência na gestão administrativa. Foi realizado o mapeamento do fluxo de trabalho, estabelecendo sistemática contínua de envio de documentos pelas Unidades ao Arquivo Central.

- **Projeto de Modernização do Parque Tecnológico:** houve o mapeamento das necessidades tecnológicas de todas as Unidades Organizacionais da PGE e a adequação da velocidade de acesso à rede interna e internet, buscando garantir a renovação contínua do parque de equipamentos de informática e o dimensionamento adequado da rede de comunicação, fornecendo, assim, a infraestrutura que atenda com eficiência às necessidades de TI da Casa.

- **Subprojeto de Orientação e Acompanhamento dos Servidores da PGE, vinculado ao Projeto de Aprimoramento da Gestão de Pessoas:** consolida algumas ferramentas de gestão e reflete a preocupação e o esforço da Instituição no intuito de pensar a carreira dos servidores. Foi viável regulamentar, de acordo com as necessidades e possibilidades, o estágio probatório, as movimentações, a ascensão profissional e a melhor forma de tratar as questões disciplinares, com centro na eficiência e no aprimoramento dos procedimentos já existentes. No relatório de encerramento, constam as recomendações de unificar todas as informações referentes à vida funcional dos servidores em um único banco de dados, facilitando o acesso e reduzindo o volume de

papéis, e de divulgar o funcionamento e a finalidade da Comissão de Estágio Probatório; da Comissão Permanente de Avaliações e Promoções; e da Comissão Permanente de Acompanhamento Funcional e Disciplinar Permanente.

- Projeto Câmara de Conciliação de Precatórios: instituída pela Lei nº 14.751/2015, viabiliza a negociação direta entre credor e devedor para que os pagamentos ocorram com deságio de até 40%, visando a quitar o maior número de dívidas judiciais com os mesmos recursos públicos. A notabilização das vantagens obtidas por meio da conciliação – única forma de, hoje, atender ao credor da ordem cronológica – tende a incrementar o desempenho da Câmara de Conciliação, que também passa a contar com novo fluxo de procedimentos para racionalizar e otimizar as rotinas de trabalho, visando a alcançar um maior volume de propostas e acordos celebrados. As alterações implementadas também buscaram atender, na maior extensão possível, à determinação dada pelo Supremo Tribunal Federal para que os entes federados quitassem estoques de precatórios até 2020, prazo hoje ampliado para 2024 pela Emenda Constitucional nº 99/2017.

- Projeto Centro de Conciliação e Mediação: tem como finalidade a resolução extrajudicial de conflitos que envolvam a Administração Pública, reforçando a atribuição constitucional de orientação jurídica, com vistas a uma progressiva redução dos gastos públicos e à diminuição da judicialização. A experiência mostra a importância de os Agentes Setoriais participarem do processo como facilitadores do diálogo com a respectiva Secretaria, aproximando a linguagem técnico-administrativa da linguagem jurídica e sensibilizando o

agente público sobre as vantagens e conveniências de se resolver o conflito internamente, a partir de soluções construídas pelos próprios envolvidos na exata medida das suas possibilidades e disponibilidades.

- Projeto de Inserção de Práticas Sustentáveis: na avaliação de resultados, teve destaque a implementação de campanhas permanentes de conscientização do uso racional de água, papel e energia, com adoção de caneca no lugar de copos descartáveis, impressão frente e verso, além de recolhimento de resíduos eletrônicos, com cinco entregas, totalizando mais de 4 toneladas de equipamentos encaminhados para a reciclagem. Com início em julho de 2013, o projeto contou com mapeamento de práticas ambientalmente sustentáveis nos setores público e privado, diagnóstico da situação da PGE, estudo de viabilidade de ações e proposta de política de responsabilidade socioambiental, adotada com a Resolução nº 97, que instituiu também o Comitê Gestor Ambiental.

Atividades

Comitê Gestor Ambiental

Campanha permanente com a finalidade de trabalhar a conscientização para a questão ambiental. O material arrecadado foi doado a cooperativas e ao Programa Sustentare, do Governo Estadual, que cuidam do descarte e do reaproveitamento das peças. Foram arrecadados mais de 100kg. Dentre os materiais doados estão computadores, HDs, estabilizadores, monitores, baterias, rádios, smartphones.



Cursos

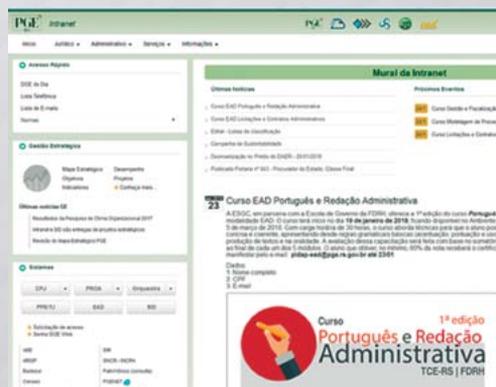
Realizada a 1ª edição do Curso de Gestão de Projetos no Setor Público, promovido pela Procuradoria de Informação, Documentação e Aperfeiçoamento Profissional (PIDAP) em conjunto com o Escritório de Gestão Estratégica e Projetos (EGEP), na modalidade de Educação a Distância (EaD), a fim de introduzir conceitos e boas práticas de gerenciamento de projetos. O gerenciamento consiste

na aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas aplicáveis às atividades de gestão, para atender plenamente aos seus requisitos. Contempla a sistematização do planejamento, execução e controle da implementação de ações para atingir os objetivos estratégicos institucionais, de modo a qualificar a entrega de resultados com eficiência, eficácia e efetividade. O curso foi aberto para toda a Administração Pública Estadual, com mais de 350 participantes.

Entregas de projetos estratégicos

Intranet

Com o objetivo de inovar e aperfeiçoar o sistema de comunicação institucional, assimilando novos recursos tecnológicos e canais de comunicação e explorando melhor o potencial dos meios já existentes/utilizados, o Projeto de Reestruturação da Comunicação Institucional buscou definir critérios para a nova intranet da PGE, com uma interface mais amigável e de fácil localização dos conteúdos mais procurados pelos integrantes da Instituição.



SID - Sistema de Informação e Documentação



A ferramenta utilizada na interface entre o usuário e a base de dados da PGE é uma demanda antiga. Com um design mais atrativo, agora é permitida a busca em apenas uma pesquisa em todas as bases da PGE. O trabalho de análise, migração, customização e implantação foi acompanhado como uma das etapas do Projeto Estratégico de Remodelagem do site da PGE e construção de portais.

3. PROJETOS PRIORITÁRIOS

Centro de Conciliação e Mediação



Criado com o objetivo de solucionar controvérsias variadas que envolvam o Estado, evitando o ingresso de ações na Justiça ou viabilizando o encerramento do conflito judicializado neste um ano de funcionamento, o Centro já recebeu mais de 100 demandas, principalmente de Municípios, envolvendo o repasse de valores de convênios.

Um dos principais casos está relacionado à duplicação da RS-118, prioritária para o Governo do Estado. São 19 ações judiciais na Procuradoria Regional localizada em Guaíba, sendo 16 com liminar de reintegração deferida, e oito ações judiciais na Regional sediada em Gravataí, sendo sete com liminar de reintegração deferida. Foram diversas reuniões com a Secretaria dos Transportes, DAER, Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e com a Brigada Militar para tratar das ações judiciais. O resultado foi a abertura ao tráfego do Viaduto da Ritter, trecho aguardado há mais de 20 anos, no limite entre Cachoeirinha e Gravataí, beneficiando mais de 35 mil motoristas.



Uma área do Distrito Industrial de Rio Grande está liberada para novos investimentos, após conciliação extrajudicial, executada pelo Centro de Conciliação e Mediação, em processo que tramitava há mais de 30 anos e pedia indenização em razão de desapropriação. O caso tem relevância econômica e social porque a penhora realizada no processo incidiu sobre todo o Distrito Industrial de Rio Grande, afetando o desenvolvimento econômico no local e gerando insegurança jurídica para as empresas que lá desejavam se instalar. O objetivo do acordo visou, justamente, a findar a longa discussão judicial e liberar a penhora sobre o Distrito, a fim de que se possa comercializar os lotes livres de ônus.



Dentre os processos concluídos pelo Centro, estão os Municípios de Turuçu, Parobé e São Sepé, na questão de prestação de contas, em que as irregularidades foram sanadas sem ingresso de ação judicial, ganhando, principalmente, a sociedade, uma vez que o Município pode se habilitar novamente para concluir e prestar, com qualidade, o serviço à população. Igualmente, foi celebrado um acordo com a TV Pampa, num caso envolvendo racismo. Está no ar a campanha Não Cale, Compartilhe, em que experiências de superação são relatadas por profissionais.

Em relação às demandas que estão sob análise, o Centro está entrando em contato com as partes interessadas, a fim de saber do seu interesse na participação de sessão de conciliação e tentativa de resolução da questão de forma extrajudicial.

O Centro de Conciliação e Mediação vem ganhando visibilidade, tanto dentro da estrutura do Estado quanto pelo público externo. Os advogados que já participaram de reuniões no Centro demonstram muita satisfação com esta nova possibilidade de resolução de conflitos. Os Procuradores do Estado estão encaminhando novos casos, como desapropriação e pagamento de contrato. A demanda é crescente e os resultados são muito positivos.

Câmara de Conciliação de Precatórios



A Câmara de Conciliação de Precatórios completou dois anos de existência. Em 2017, recebeu a designação de quatro Procuradores do Estado e nove Servidores para atuarem exclusivamente junto aos precatórios. O ano foi marcado pelo andamento das 3ª e 4ª rodadas, com um total de 2.540 precatórios convocados. Na 3ª rodada, foram convocados 1.051 precatórios, tendo 600 acordos firmados, totalizando R\$ 60 milhões. Na 4ª rodada, 1.489 precatórios, com 1.227 manifestações de interesse. As duas rodadas se estenderão pelo ano de 2018.

Ao longo desse período constatou-se maior adesão dos precatoristas e consolidou-se a parceria com o Poder Judiciário e com a OAB/RS a fim de sanar questões que por vezes impossibilitam o acordo, tais como pendência de habilitação de sucessores e definição dos respectivos quinhões; interessados que não são mais titulares em virtude de cessão de créditos; irregularidade na habilitação de cessionários; dúvida quanto ao percentual cedido do precatório em decorrência de imprecisões nas escrituras de cessão de crédito; e interessados com créditos penhorados.



Resumo dos resultados da Câmara:

1ª RODADA NOVEMBRO DE 2015

Convocação de 77 precatórios (de 1987 a 1999)
Resultado: 29 acordos firmados, sendo pagos **R\$ 29,31** milhões

2ª RODADA JUNHO DE 2016

Convocação de 190 precatórios (de 1987 a 1999)
Resultado: 51 acordos firmados, sendo pagos **R\$ 6,45** milhões

3ª RODADA OUTUBRO DE 2016

Convocação de 1.051 precatórios (de 1987 a 2001)
Resultado: até agora, 600 acordos firmados, sendo pagos **R\$ 59,66** milhões. O trabalho continua.

4ª RODADA AGOSTO DE 2017

Convocação de 1.489 precatórios (de 1987 a 2001)
Resultado: 1.227 manifestações de interesse, envolvendo 486 precatórios, com 15 acordos fechados até agora e pagamentos de **R\$ 430,67 mil.** Negociações seguem.

**VALOR TOTAL ABATIDO DA DÍVIDA VIA CONCILIAÇÕES,
ATÉ O MOMENTO: R\$ 160,64 MILHÕES .**

Lei de compensação de precatórios (15.038/2017)

Também iniciativa da PGE, a Lei de compensação de precatórios permite aos credores de precatórios que também são devedores do Estado o direito de compensar os débitos inscritos em dívida ativa até 25 de março de 2015. A Lei nº 15.038/2017, sancionada no mês de novembro, possibilita regularizar os precatórios vencidos e recuperar parcela expressiva da dívida ativa.

O impacto previsto no abate da dívida de precatórios é de cerca de R\$ 5 bilhões. Essas operações de compra e venda de precatórios vão aquecer a economia. Além disso, uma vez operacionalizada a compensação, as empresas devedoras retornam a regularidade fiscal. Isso será de extrema importância para a recuperação da economia do nosso Estado.

Abrange débitos com tributos ou de outra natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com precatórios vencidos do Estado, suas autarquias ou fundações, próprios ou de terceiros.

Pode ser feita para débitos inscritos em dívida ativa até 25 de março de 2015.

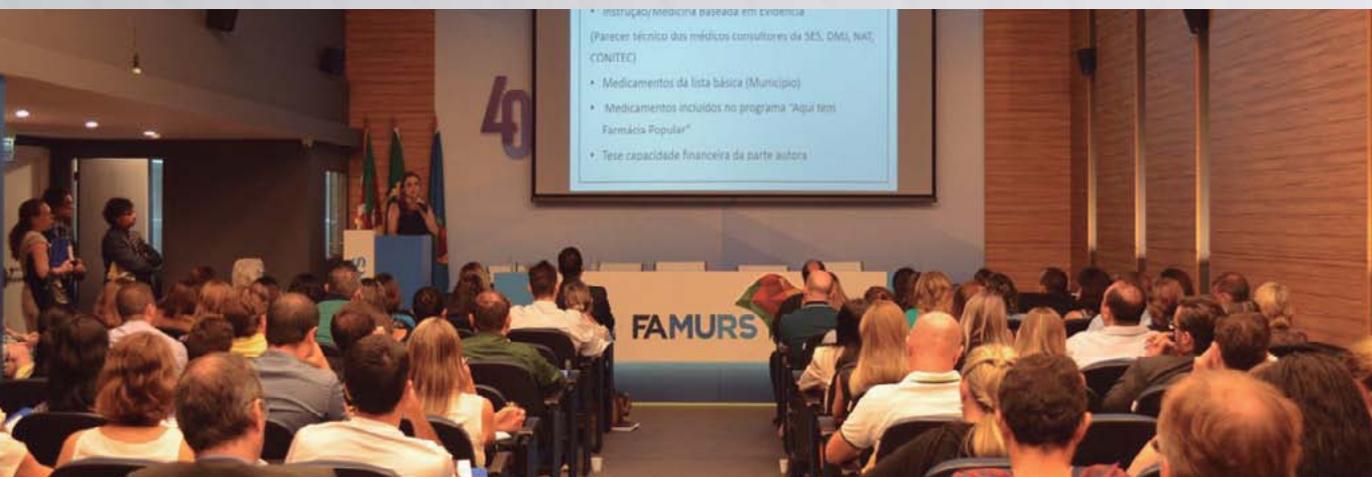
A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) fará o procedimento nos débitos ajuizados. No encontro de contas, será usado o valor atualizado da dívida e o valor líquido atualizado do precatório. Precatórios podem ser usados para abater até 85% do valor do débito. O restante do débito deve quitado ou parcelado, seguindo regras em vigor.

Resolve + Saúde

O projeto estratégico e prioritário da PGE, que busca racionalizar a atuação judicial e extrajudicial nos conflitos em saúde, mapeando as principais demandas e os medicamentos mais solicitados, foi apresentado em dezenas de eventos com a presença de gestores públicos das esferas municipal, estadual e federal.

Dentre as principais demandas exigidas por meio de ações judiciais estão tratamento hospitalar, internações e cirurgias, sobretudo de traumatologia. Os medicamentos também estão entre os mais procurados. De acordo com dados da Procuradoria-Geral do Estado, 59,34% dos remédios solicitados estão fora da lista do SUS.

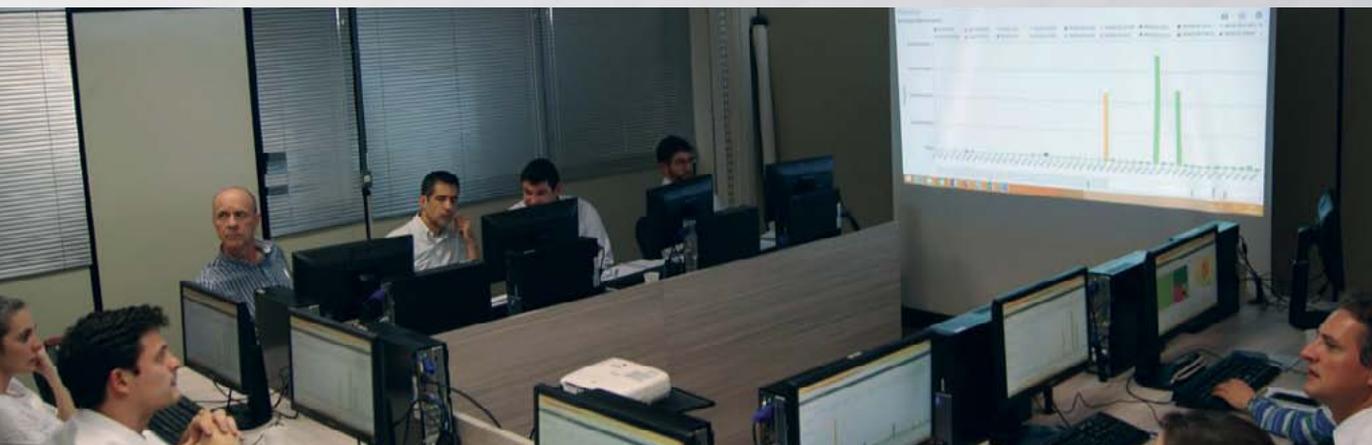
Em visita à Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, a PGE-RS conheceu a experiência bem sucedida da Câmara de Resolução



de Litígios de Saúde (CRLS) da PGE-RJ, órgão criado em parceria com a Defensoria Pública do Estado, para atender as demandas dos usuários do sistema público de saúde, evitando o litígio judicial.

Recupera + R\$

O projeto Recupera + RS busca identificar valores e origens dos créditos e avaliar o estoque por tipo de carteira, região, setor econômico e atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas; delinear o perfil dos devedores; criar um modelo de inteligência ao aperfeiçoar os mecanismos de informação e nortear estrategicamente a atuação de todas as áreas envolvidas por meio de uma Política de Cobrança. Diante de uma carteira de créditos fiscais, de origem bancária e outros, que ultrapassa R\$ 10 bilhões, o Recupera + R\$ torna-se necessário e imprescindível



para incrementar a cobrança utilizando meios de inteligência para conhecer o perfil dos devedores, aqueles que mais reincidem e acumulam débitos, quais os impactos na economia, na sociedade e na própria formação da dívida.

*No último valor mensurado, o mapeamento apontou para um estoque total da dívida ativa de R\$ 35.160.243.461,72, originados de ICMS, IPVA ITCD e outros.

*outubro de 2017

A carteira de créditos fiscais foi concluída no final de 2016, assim como formalizou-se a reestruturação organizacional com a criação da Equipe de Recuperação de Ativos do Estado (ERAE) no âmbito da Procuradoria do Domínio Público Estadual, com o objetivo de integrar todas as atividades e processos de cobrança de créditos não-fiscais.

A PGE adquiriu licenças do software de Business Discovery (Qlick Sense) para aperfeiçoar a atuação dos Procuradores com sistema de TI para armazenamento, análise e cruzamento de dados de modo gerencial e dinâmico. Foi elaborado o “Manual de boas práticas de cobrança”, e capacitação para Procuradores do Estado e Assessores Jurídicos. A identificação do perfil dos devedores e o desenvolvimento de critérios do score de recuperação estão em andamento, com o desenvolvimento baseado em modelo estatístico.

4. ATIVIDADES JUNTO À UNIÃO FEDERAL

A dívida do Estado com a União ocasionou diversas viagens a Brasília, para encontros no Supremo Tribunal Federal e na Advocacia-Geral da União. No segundo semestre, a PGE teve liminar deferida pelo Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, para determinar à União que se abstivesse de cobrar as prestações mensais relativas ao **contrato da dívida do Estado com a União**. As reuniões na Capital Federal também trataram da adesão do **Estado ao Regime de Recuperação Fiscal**, resultando na instalação da Câmara de Conciliação e Arbitragem com o objetivo de dirimir



pendências para assinatura do acordo. Com o deferimento da liminar, o Estado do Rio Grande do Sul deixou de pagar cerca de **R\$ 1 bilhão**, podendo investir o valor em políticas sociais e no pagamento da folha salarial.

Nas reuniões do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, temas como a Lei Kandir, o regime de recuperação fiscal, a compensação previdenciária e os precatórios foram discutidos, inclusive com a Presidência da Câmara dos Deputados.

Com a presença da Advogada-Geral da União, o Colégio celebrou acordos para estreitar os laços das Procuradorias dos Estados com a AGU. Em um dos acordos de cooperação é criada a **Rede de Advocacias Públicas para o aprimoramento da atuação do Brasil no Sistema Interamericano de Direitos Humanos**. O objetivo principal é favorecer a troca de informações entre as Unidades Federativas e, desta forma, melhorar a representação jurídica do Brasil perante as cortes internacionais, especialmente nos questionamentos julgados pela Comissão e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre as pautas discutidas em Brasília junto a ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, estavam, também, o **Gasoduto Brasil-Bolívia**, discussão da origem da cobrança do ICMS envolvendo o Estado do Mato Grosso do Sul do gás natural importado da Bolívia, o **ICMS da cesta básica**, e a **aquisição de terras rurais por empresa brasileira de capital majoritário estrangeiro**.



Em audiência pública no Senado Federal, o Estado do Rio Grande do Sul entregou à Comissão Especial da **Lei Kandir** documentos e um estudo jurídico com informações sobre as perdas do Rio Grande do Sul decorrentes das isenções de ICMS sobre as exportações. A demora na regulamentação da lei vem resultando em graves consequências para os Estados. A perda líquida acumulada pelo Rio Grande do Sul, ao longo de 20 anos de vigência da Lei Kandir, chega a R\$ 46 bilhões. Em 2016, a redução na arrecadação do ICMS foi de R\$ 4,6 bilhões. Em razão dos prejuízos sofridos, o Rio Grande do Sul, juntamente com os Estados de Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, ajuizaram, em 2005, no Supremo Tribunal Federal (STF), a Ação Cível Originária 792 contra a União, buscando o ressarcimento integral das perdas decorrentes das isenções de ICMS sobre exportações. Paralelamente, ingressou como *amicus curiae* na ADO 25 patrocinada pelo Estado do Pará.

5. VITÓRIAS JUDICIAIS

ICMS - energia elétrica

Representou repercussão bilionária para o Estado e para as demais unidades da Federação a vitória junto ao Superior Tribunal de Justiça, em julgamento do Recurso Especial 1.163.020 RS em matéria sobre a incidência de ICMS no fornecimento de energia elétrica. A discussão judicial se dá em torno da incidência de ICMS sobre as tarifas correspondentes ao custo da transmissão (TUST) e da distribuição (TUSD) da energia elétrica, tarifas discriminadas na conta de luz. Diversos consumidores passaram a alegar que essas tarifas não integrariam a base de cálculo do ICMS, o que representaria a perda, na arrecadação do Imposto, de R\$1,5 bilhão ao ano somente para o Estado do Rio Grande do Sul; e, se fosse acolhida a tese dos contribuintes, o Estado poderia ser obrigado a restituir a quantia de R\$ 7,5 bilhões, referente aos últimos cinco anos de recolhimento do ICMS.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), atendendo a pedido da PGE-RS, formulado nos Embargos de Divergência em Recurso Especial (EREsp) nº 1.163.020/RS, decidiu afetar o recurso como repetitivo. A decisão suspenderá a tramitação dos processos sobre o tema em todo o território nacional, inclusive os que tramitam nos Juizados Especiais. A matéria é de grande repercussão jurídica e financeira para todos os Estados da Federação. Estima-se que haja cerca de cem mil processos sobre o tema em trâmite nas Justiças Estaduais, sendo mais de dois mil na Justiça gaúcha. A matéria é de grande repercussão jurídica e financeira para todos os Estados da Federação.

ICMS - telefonia

Foram R\$ 54 milhões economizados para o Estado. Empresa de serviços de telefonia questionava cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre a tarifa de assinatura básica mensal junto a Superior Tribunal de Justiça. A decisão foi unânime, proferida durante sessão de julgamento da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, a favor da tese da PGE, de que incide Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na assinatura básica mensal cobrada dos usuários do serviço de telefonia fixa. O Recurso Especial tramitou sob o número 1.547.732.

ICMS - transporte

O julgamento de tema que envolve norma gaúcha que instituiu regime tributário opcional para empresas transportadoras, contribuintes do ICMS, para a manutenção do regime normal de crédito e débito do imposto ou então a apuração do débito com o benefício da redução da base de cálculo em 80%, sendo vedada, nesse caso, a utilização de quaisquer créditos relativos a entradas tributadas, resultará na pacificação desta questão tributária. Empresa transportadora buscava creditamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) firmando entendimento de que a empresa transportadora, que optou pelo regime de base de cálculo reduzida, não tem a possibilidade de creditamento, mesmo que no ICMS. A empresa pretendia se valer de uma dupla vantagem, abatendo o pagamento de ICMS, e, agora, terá direito apenas à redução legalmente prevista.

Operações Pescado I e Enredados

Empresa envolvida em irregularidades detectadas nas Operações Pescado I e Enredados, que visam à desarticulação de estrutura criminosa que opera no ramo atacadista de pescados, sonegando tributo estadual justamente na saída de mercadoria para a matriz ou para clientes de outros Estados, tentava, via judicial, impedir a cobrança de ICMS em operações de transferência de mercadorias entre suas filiais em Rio Grande (RS) e Laguna (SC). Defesa da PGE permitiu a cobrança dos tributos.

CEEE

A argumentação da PGE conseguiu suspender multa à CEEE de mais de R\$ 22 milhões por suposto descumprimento de passivo ambiental. A Ação Civil Pública foi ajuizada pelo Ministério Público em 2008 em função da contaminação na Unidade de Preservação de Madeira, em Barreto, no Município de Triunfo, onde foi constatado o vazamento de produtos tóxicos que estavam acondicionados em galões e enterrados no solo. No recurso interposto, a PGE demonstrou a atuação voluntária e colaborativa da CEEE ao longo de todo o processo, tendo investido mais de R\$ 40 milhões na contratação de empresa especializada no manejo de passivos ambientais.

Lei Kiss

A PGE-RS conseguiu, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, impedir a suspensão da Lei Kiss (Lei Complementar nº 14.376/2013), que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado.

Indenização

Presos requeriam indenização devido às más condições carcerárias. A PGE-RS demonstrou, junto à Justiça estadual, a grave crise financeira pela qual passa o Estado, tendo reflexos igualmente no cidadão seja na saúde, educação e segurança pública. Um dos pedidos negados alcançava R\$ 60 mil e multa diária de R\$ 500,00. Outro pedido foi extinto em razão da fuga do preso.

Saúde

O Estado foi reembolsado por valores gastos com o fornecimento de medicamento para tratamento de câncer que deveria ser coberto pelo plano de saúde. Foi a primeira ação buscando ressarcimento contra uma operadora em função de atendimento por ordem judicial.

Evitou-se bloqueio judicial milionário ao Estado em uma questão envolvendo repasse de verba ao Hospital Bernardina Salles de Barros, em Júlio de Castilhos. A PGE comprovou não haver a dívida por parte do Estado de R\$1,1 milhão alegada pela instituição de saúde e tampouco contrato vigente no período alegado.

Os valores gastos em uma cirurgia realizada em caráter particular que poderia ter sido feita na rede pública de saúde foram devolvidos ao Estado. A parte autora ajuizou ação pedindo ao Estado do Rio Grande do Sul que fornecesse procedimento cirúrgico para tratamento de doença de artrose primária de outras articulações, no total de R\$ 150 mil, o que excedia em R\$ 145 mil ao valor da tabela do SUS.

Recuperação

Mais de R\$ 3 milhões foram recuperados após detecção de fraude praticada por empresas de uma rede de lojas do ramo do vestuário na região de Ijuí. Foi obtida a indisponibilidade dos bens de empresas de uma rede de lojas do ramo do vestuário e de seus administradores, até o pagamento integral de tributos devidos ao Estado, que somam mais de R\$ 3 milhões. As empresas, controladas pelas mesmas pessoas e com o mesmo *modus operandi*, participavam de esquema para fraudar o Fisco. O esquema consistia em emitir nota fiscal de devolução de mercadorias, com altíssimo valor, gerando o creditamento indevido de ICMS e a substancial diminuição do imposto a ser recolhido pelas empresas.

Redução do valor da multa em ação judicial que requeria o restabelecimento do pagamento de pensão da filha solteira no período de 15 anos (2000 a 2015) gerou economia de mais de R\$ 2 milhões.

A jurisprudência referente ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis (ITCD) foi pacificada junto ao Tribunal de Justiça do Estado. Restou acolhida a tese defendida pela PGE para estabelecer que, em relação ao ITCD, no caso de extinção por morte, o prazo para a Fazenda Pública constituir o crédito deve ser contado, nos termos do art. 173, I, do CTN, a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao registro do cancelamento do usufruto no ofício imobiliário.

6. COMBATE À CORRUPÇÃO

Encerrada Comissão de Sindicância que averiguou a ocorrência de irregularidades nos procedimentos de concessão de crédito às empresas Wind Power Energia S.A.; Iesa Óleo e Gás S.A. e D'Itália Móveis Industrial Ltda., pelo Badesul. A Comissão recomendou que o Badesul promova a responsabilização funcional dos empregados públicos, bem como remeta os documentos necessários à Procuradoria-Geral do Estado, para ser instaurado o Procedimento de Controle de Legalidade, a teor do disposto no artigo 189 da Lei Complementar nº 11.742/2002, em sendo necessário, com vistas ao ajuizamento de Ação de Improbidade, salientando-se a possibilidade de ajuizamento de cautelar de indisponibilidade de bens e quebra de sigilo patrimonial imediatamente.



A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, coordenadora adjunta da Ação 3 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção

e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), promoveu o I Congresso Regional da Enccla, com o tema “Combate efetivo da corrupção no Brasil: é possível?”, em abril, em Porto Alegre. A Ação 3 da Enccla estabelece diretrizes para atuação coordenada da Advocacia Pública e das estatais com o Ministério Público, órgãos de controle interno e externo e a Polícia, com vistas à prevenção e ao combate à corrupção.

A PGE aderiu à Rede de Controle da Gestão Pública no início do ano e encerra o ano assumindo a presidência do órgão. A Rede foi criada em 2009 para aprimorar o controle sobre a gestão pública e desenvolve ações voltadas à fiscalização, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus integrantes. É composta por instituições jurídicas de âmbito estadual e federal.



No âmbito dos processos judiciais de natureza disciplinar, importante destacar o êxito das seguintes teses:

- Fixação de competência da Justiça comum para julgamento dos processos que objetivam a anulação do ato administrativo de demissão do servidor. Incompetência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública. (recurso inominado nº 71005550652);
- Legitimidade da pena de cassação de aposentadoria a policiais militares condenados criminalmente. Fato ocorrido durante o período de atividade. (apelação cível nº 70058166943);
- Penalização de militar estadual em PAD não tem vinculação ao processo judicial. Independência das instâncias criminal e administrativa. Inteligência e constitucionalidade do artigo 35 da LC 10.990/97 e artigo 7º, §1º do Regulamento Disciplinar da Brigada Militar (apelação cível nº 100037-74.2017.9.21.0000);
- Competência da Procuradoria-Geral do Estado na análise dos processos administrativos disciplinares oriundos do Conselho Superior de Polícia. A PGE não está vinculada à decisão daquele Órgão e não há previsão legal no sentido de que seja aberta vista do mesmo na fase de revisão. (mandado de segurança nº 70072481252);
- Reconhecimento da higidez do PAD relativamente à prescrição (mandado de segurança nº 70068077890).

No âmbito dos processos judiciais de improbidade, importante destacar os seguintes êxitos:

- Decisão favorável (nº 001/1.05.0369844-3) na ação ajuizada pela PGE, referente ao desvio de finalidade na aquisição de helicóptero, para condenar os réus ao ressarcimento integral do dano; ao pagamento de multa civil; a proibição de contratarem com o Poder Público ou de receberem benefícios/incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de 03 (três) anos e a suspensão dos direitos políticos;

- Decisão favorável (nº 70071704696) em que julgado procedente o apelo do DETRAN/RS para julgar procedente a ação de improbidade administrativa, condenando os réus ao ressarcimento integral dos danos causados ao erário, à proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais pelo prazo de três anos.

- Ajuizada ação civil pública por ato de improbidade administrativa sobre os fatos envolvendo a Operação Kilowatt, deflagrada pela Polícia Civil, que versa sobre irregularidades em diversas etapas dos procedimentos licitatórios e na execução da obra emergencial de reforma e ampliação da subestação elétrica do LACEN/FEPPS, realizada pela FEPPS e pela Secretaria de Obras.

- Publicação do Parecer nº 17.017/17, dando por encerrado o processo administrativo disciplinar nº 532-1202/11-3, que apurou as condutas de 35 agentes penitenciários, consistentes em agressões a presos e abuso de autoridade ocorridas nas dependências da Penitenciária de Caxias do Sul. A instrução do referido processo foi marcada pelo extenso número de indiciados e pela complexidade do caso, totalizando 19 volumes do processo principal e 21 apensos.

- Proposta minuta de Decreto que cria e regulamenta o TAC – termo de ajustamento de conduta e o TCA – termo circunstanciado administrativo. O primeiro utilizado para solução de questões disciplinares de menor potencial ofensivo e o segundo utilizado para reparação de danos patrimoniais ao erário de pequena monta. Ambos instrumentos objetivam solução rápida e eficaz de questões envolvendo o interesse da administração e seus servidores frente a situações de menor gravidade, mas que seguindo os procedimentos regulares envolvem custos financeiros e outros dispêndios que podem ser evitados.

- Acordo de mediação inovador, trabalhado em conjunto com o Ministério Público, nos autos da Averiguação Preliminar nº 10172016, em que a PGE conseguiu ressarcir aos cofres públicos em mais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a horas extras não trabalhadas, não gerando despesa pública.

Realização de sindicâncias administrativas oriundas de outros Órgãos ou Secretarias:

- FAPERGS – continuidade da instrução de 4 (quatro) sindicâncias envolvendo condutas irregulares de servidores daquele Órgão;

- BADESUL - Apuração da responsabilidade funcional de empregados da estatal Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS na Sindicância Investigativa tombada sob nº 003251-10.00/16-0, que apurou supostas irregularidades na concessão de empréstimos de valores vultuosos;

- IPF – continuidade na instrução da sindicância que apura irregularidades envolvendo as condições físicas do Instituto Psiquiátrico Forense.

Foram concluídas 77 averiguações preliminares.

Foram abertas 72 averiguações preliminares.

Foram realizadas um total de 485 audiências de PAD's/Sindicâncias e 60 audiências judiciais.

No ano de 2017, foram aplicadas as seguintes penas em processos administrativos disciplinares:

Demissão: 30 servidores.

Demissão comutada em suspensão: 12 servidores.

Demissão comutada em suspensão com possibilidade de conversão em multa: 5 servidores.

Cassação de aposentadoria: 4 servidores aposentados.

Cassação de aposentadoria convertida em multa: 10 servidores aposentados.

7. ACORDOS

Fundações

Após mais de onze meses de negociação, Fundações e Sindicatos chegaram a um acordo quanto às despedidas coletivas decorrentes das extinções de entidades autorizadas pela Lei 14.982/17. Pelo acordo, os empregados sem estabilidade, desligados sem justa causa e por iniciativa do empregador, a partir de 19/10/2017, receberão indenização correspondente a um salário para cada quatro anos de serviço completos, garantindo-se o pagamento mínimo de um salário a cada trabalhador. Além desse acerto, adotou-se um Plano de Desligamento Voluntário (PDV), ao qual poderão aderir, por iniciativa própria, todos os empregados, inclusive os estáveis. Nos termos deste PDV, cada trabalhador aderente também receberá pelo desligamento o valor correspondente a um salário para cada quatro anos de serviço completos, com o mínimo de um salário a cada empregado. Com a aceitação da proposta o Governo põe fim ao debate trabalhista sobre as extinções, ficando pendente, apenas, a discussão quanto a eventuais estabilidades. Os desligamentos, ressalvados impedimentos judiciais, ocorrerão até 17/04/2018.

Vale-refeição

A Procuradoria-Geral do Estado assinou Termo de Acordo em ação coletiva referente ao reajuste do vale-refeição dos servidores da área penitenciária, representados pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários, Monitores e Auxiliares Penitenciários (Amapergs), em ato juntamente com o Tribunal de Justiça do Estado e com a Secretaria Estadual da Fazenda. O acordo com a Amapergs envolve cerca de 4.700 servidores e resolve definitivamente

o conflito, sem que haja a necessidade do percurso de toda a fase de cumprimento da sentença, sujeita a impugnações e sucessivos recursos no que diz respeito à apuração do valor devido. Também evita toda a fase da Requisição de Pequeno Valor (RPV), pois há previsão de crédito dos valores devidos em folha de pagamento para os servidores que ainda mantêm vínculo com o Estado. Para o Estado haverá previsibilidade nos pagamentos, o que é muito importante para organização das finanças.

ULBRA

A PGE e a Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), assinaram Termo de Cooperação Técnica que estabelece a realização conjunta de atividades e projetos para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico na área da Educação em Direitos Humanos / Projetos Comunitários.

Devedores

Formalizado Protocolo de Colaboração para atuação conjunta em ações contra devedores relevantes entre PGE e Delegacia da Fazenda, no âmbito de Canoas. Um Grupo de Trabalho articula esforços com vistas ao aumento da eficácia nas ações judiciais contra devedores relevantes com probabilidade de confusão patrimonial, formação de grupos econômicos e/ou ocultação de patrimônio. As ações incluem a priorização de estudos e medidas em casos de devedores renitentes e com potencial de pagamento.

FEPAM

A PGE-RS celebrou acordo com o Município de Bagé, em relação a multas da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique

Luiz Roessler (FEPAM), no valor aproximado de R\$ 550.000,00. Ficou definido o pagamento de uma entrada de R\$ 20.000,00 e o restante em 50 parcelas mensais consecutivas.

Fundação La Salle

Um acordo entre a PGE-RS, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e a Fundação La Salle pôs fim à Ação Civil Pública (ACP) contra o Estado e a Fundação La Salle, que pedia a suspensão dos concursos públicos regidos pelos Editais 01/2017 e 02/2017 para os cargos de Agente Penitenciário Masculino/Feminino e Agente Penitenciário Administrativo da Superintendência dos Serviços Penitenciários. Os motivos alegados foram a violação ao princípio da isonomia na realização do teste de aptidão física e a impossibilidade de interpor recurso administrativo.

Hospital de Caridade

Acordo firmado pela PGE-RS e o Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Azevedo, de Santa Maria, resultou em economia de mais de R\$ 9 milhões ao Estado até o início de agosto de 2017. Ficou acordado que, na apuração da conta, a Casa de Saúde deve usar a Tabela Ipergs, do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos casos de internação por ordem judicial. Os valores correspondem, em média, de 50% a 60% do modelo particular. A ação faz parte do Projeto Estratégico Resolve + Saúde. Além das diárias, a medida vale para medicamentos, materiais hospitalares, exames, tratamentos complementares e honorários médicos, independentemente do credenciamento dos profissionais responsáveis e da condição de beneficiário do paciente. Em relação a órteses, próteses e materiais especiais, o ressarcimento tem por base o valor de aquisição de cada item, conforme nota fiscal. Além da conta, é preciso enviar à PGE o prontuário integral do paciente.

8. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Eventos

Foram realizados 463 eventos presenciais e 106 cursos/palestras/eventos de “Ensino a Distância” (EAD), beneficiando 4.846 participantes, totalizando a carga horária de 62.729,10 horas. Também houve a participação de público externo presencialmente, nas palestras “PGE Debate” (totalizando 171 pessoas), e no EAD (totalizando 662 pessoas).

Ainda, como avanço neste item, salienta-se que as palestras presenciais promovidas pela PIDAP/PGE foram disponibilizadas na plataforma Moodle (EAD), bem como, foi implementada a automatização da emissão dos certificados.

Atividades de pesquisa e publicação

- Realização de 199 pesquisas jurídicas, englobando jurisprudência (judicial e administrativa), doutrina, legislação, Pareceres e Informações da PGE/RS, dentre outros dados jurídicos.
- Atualização e indexação de 279 Pareceres e de 179 Informações, com a respectiva publicação dos ementários no Diário Oficial do Estado, quando pertinente.
- Publicação e distribuição dos números 77 e 78 da Revista da PGE/RS.
- Diagramação do número 79 da Revista da PGE/RS, com previsão de lançamento para o 1º trimestre de 2018.

Atividades do Setor de Informação e Documentação Eletrônica e Núcleo de Ensino a Distância

- Emissão de 180 certificados digitais até novembro de 2017.
- Publicação de 4 ementários de pareceres no DOE/RS (Parecer 16856 ao 17005).
- Lançamento do Sistema SID e do Curso em EAD sobre o sistema, disponibilizando as seguintes bases: Pareceres, Informações, ADI, Leis e Normas, Boletins, Circulares, Nomeações, Concursos, Atos Administrativos PGE, Relatórios Capacitação PGE, Repercussão Geral STF e Recursos Repetitivos STJ.
- Definição, unificação e padronização do sistema de Feedback de Pesquisa e Navegação, através da pesquisa de opinião criada dentro do curso do Sistema SID em EAD para contabilização da pesquisa de satisfação dos eventos na pasta Qlik Sense;
- Disponibilização de mais de 28 palestras na plataforma Moodle.

Gabinete da PGE

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1555/18º andar

Centro - Porto Alegre - CEP: 90110-901

Fone: (51) 3288-1703

E-mail: gabinete@pge.rs.gov.br

1ª Procuradoria Regional - Pelotas

Endereço: Av Ferreira Viana, 1635, sala 203,

Bairro Areal, Pelotas/RS - CEP: 96085-000

Telefone: (53) 3225 2946 / 3222 5174 / 3225 1563 (FAX)

E-mail: 01pr@pge.rs.gov.br

Posto Avançado da PGE (em Rio Grande):

Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 396

CEP: 96200-330

Telefone: (53) 3232-3366 e 3232-8066

E-mail: 17pr@pge.rs.gov.br

2ª Procuradoria Regional - Caxias do Sul

Endereço: Rua 20 de Setembro, 2743

Bairro São Pelegrino - CEP: 95020-450

Telefone: (54) 3289-7200

E-mail: 02pr@pge.rs.gov.br

3ª Procuradoria Regional - Canoas

Endereço: Rua Dr. Barcelos, 1135 Salas 801 a 803

CEP: 92310-200

Telefone: (51) 3472-7251 / 3472-7164 / 3472-3302

E-mail: 03pr@pge.rs.gov.br

4ª Procuradoria Regional - Passo Fundo

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 591, 3º Andar
Bairro São Cristovão - CEP: 99070-000
Telefone: (54) 3311-9566 / 3311-4588 / 3313-1528 / 3311-2080
FAX 3313-1111 / 3313-0682
E-mail: 04pr@pge.rs.gov.br

5ª Procuradoria Regional - Santa Maria

Endereço: Alameda Buenos Aires, 352
Bairro Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050-545
Telefone: (55) 3221-8107 / 3222-1422
E-mail: 05pr@pge.rs.gov.br

6ª Procuradoria Regional - Santana do Livramento

Endereço: Avenida Tamandaré, 1759, 4º andar
CEP: 97574-210
Telefone: (55) 3241-3636 / 3243-3261 / 3243-3263
FAX 3241-2962
E-mail: 06pr@pge.rs.gov.br

7ª Procuradoria Regional - Santo Ângelo

Endereço: Rua 3 de Outubro, 335
CEP: 98801-610
Telefone: (55) 3312-1997 / FAX 3313-1833
E-mail: 07pr@pge.rs.gov.br

8ª Procuradoria Regional - Novo Hamburgo

Endereço: Rua Sapiranga, 90 - salas 501,502,503,504,1101,1102,1103,
1104 e 1201,1202,1203,1204 - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93548-192
Telefone: (51) 3584-2800
E-mail: 08pr@pge.rs.gov.br

9ª Procuradoria Regional - Lajeado

Endereço: Rua Emílio Conrad, 120 Sala 302

Bairro Florestal - CEP: 95900-000

Telefone: (51) 3714-5099 (Fone e FAX)

E-mail: 09pr@pge.rs.gov.br

10ª Procuradoria Regional - Santa Cruz do Sul

Endereço: Rua Fernando Abott, 561

Centro - CEP: 96810-148

Telefone: (51) 3715-1070 / 3711-2868 / 3711-2884 / FAX 3715-1213

E-mail: 10pr@pge.rs.gov.br

11ª Procuradoria Regional - Guaíba

Endereço: Rua São José, 288 salas 01 e 02

CEP: 92500-000

Telefone: (51) 3480-4980, 3480-8244 e FAX 3491-6207

E-mail: 11pr@pge.rs.gov.br

12ª Procuradoria Regional - Ijuí

Endereço: Av. 15 de Novembro, nº 217, 6º andar

CEP: 98700-000

Telefone: (55) 3333-8517 e FAX 3332-8837

E-mail: 12pr@pge.rs.gov.br

14ª Procuradoria Regional - Uruguaiana

Endereço: Rua Santana, 2825

CEP: 97510-471

Telefone: (55) 3412-6111, 3411-9943 e FAX 3412-2300

E-mail: 14pr@pge.rs.gov.br

15ª Procuradoria Regional - Osório

Endereço: Rua João Sarmiento, nº 622

CEP: 95520-000

Telefone: (51) 3663-6005 / FAX 3663-6004

E-mail: 15pr@pge.rs.gov.br

16ª Procuradoria Regional - Gravataí

Endereço: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 1003 - 4º andar

CEP: 94035-360

Telefone: (51) 3488-5779 / 3488-3199 / 3488-1705

E-mail: 16pr@pge.rs.gov.br

18ª Procuradoria Regional - Erechim

Endereço: Avenida Maurício Cardoso, 418

Salas 501, 502, 503, 504 e 505.

CEP: 99700-000

Telefone: (54) 3321-5164 / 3321-6769 / 3321-1221

E-mail: 18pr@pge.rs.gov.br

19ª Procuradoria Regional - Frederico Westphalen

Endereço: Rua Presidente Kennedy, 1378 - Sala 201

CEP: 98400-000

Telefone: (55) 3744-3346 e FAX 3744-3269

E-mail: 19pr@pge.rs.gov.br

PDPE - PROCURADORIA DO DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL

Av. Borges de Medeiros, 1501/15º andar

Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90119-900

Fone: (51)3288-1690 E-mail: pdpe-sec@pge.rs.gov.br

PROCURADORIA DE PESSOAL

Av. Borges de Medeiros, 1501/13º andar
Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90119-900
Fone: (51) 3288-1661 E-mail: pp-sec@pge.rs.gov.br

PROCURADORIA FISCAL

Av. Borges de Medeiros, 1501/12º andar
Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90119-900
Fone: (51) 3288-1603 E-mail: pf-sec@pge.rs.gov.br

PDPA - PROCURADORIA DISCIPLINAR E DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

Av. Borges de Medeiros, 1555/15º andar
Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90110-901
Fone: (51) 3210-5540 E-mail: pdpa-sec@pge.rs.gov.br

PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA

Av. Borges de Medeiros, 1945/6º andar, Ala Sul
Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90110-150
Fone: (51) 3288-1758 E-mail: prev-sec@pge.rs.gov.br

PROCURADORIA TRABALHISTA

Av. Borges de Medeiros, 1501/15º andar
Centro, Porto Alegre - RS CEP: 90119-900
Fone: (51) 3288-1672 E-mail: ptrab-sec@pge.rs.gov.br

PROCURADORIA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

Av. Borges de Medeiros, 1501/12º e 15º andar
Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90119-900
Fone: (51) 3288-1681/ (51) 3288-1712 E-mail: ple-sec@pge.rs.gov.br

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E RPVs

Av. Borges de Medeiros, 1501/13º andar
Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90119-900
Fone: (51) 3288-1602
E-mail: ppr-sec@pge.rs.gov.br

PROCURADORIA DO INTERIOR

Av. Borges de Medeiros, 1555/15º andar
Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90110-901
Fone:(51) 3210-5513 / (51) 3210-5537
E-mail: pi-sec@pge.rs.gov.br

PROCURADORIA DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Av. Borges de Medeiros, 1555/16º andar
Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90110-901
Fone: (51) 3288-1652
E-mail: pidap-sec@pge.rs.gov.br

PROCURADORIA JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Setor Comercial Sul, Quadra 1
Bloco I, Ed. Central, 14º andar
Brasília/ DF CEP: 70077-900
Fone: (61) 3327-1662
E-mail: pts@pge.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL